



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA

TERMO ADITIVO DE TED Nº 02/2023 - SISEC/MDS

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Nome da autoridade competente: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR - Secretário Executivo - MDS

Número do CPF: [REDAZIDO]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inclusão Socioeconômica - SISEC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 2 de janeiro de 2023, SEI nº 14739609.

2. UG SIA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550018/0001 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550018/0001 - Secretaria Nacional de Inclusão Social

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Piauí

2. Nome da autoridade competente: GILDÁSIO GUEDES FERNANDES - Reitor da UFPI

Número do CPF: [REDAZIDO]

3. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154048/15265 - Universidade Federal do Piauí

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154048/ 15265 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)

Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização): Pesquisa e Qualificação Profissional para desenvolvimento e execução do Programa Brasil de Valor, voltada àqueles que se enquadrem nos ditames da Lei nº 13.982/2020.

Objetivo: Realizar aditivo de vigência do TED nº 05/2022, prorrogando-se a vigência de 08/12/2023 para 08/12/2024.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado): O presente aditivo de vigência do TED nº 05/2022, se faz necessário para possibilitar a execução das ações

ALTERAÇÕES

O Item 5. Vigência - TED n. 05/2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

Início: 21/07/2022 Término: 08/12/2024

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 05/2022 e não alterados pelo presente Instrumento

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília, na data da Assinatura.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Executivo - MDS

Brasília, na data da Assinatura.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Nome da autoridade competente: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR - Secretário Executivo - MDS

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inclusão Socioeconômica - SISEC, Departamento de Apoio a Inserção no Trabalho, Coordenação - Geral de Desenvolvimento de Programas e Ações de Inserção no Trabalho.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550018/00001 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550018/00001 - Secretaria de Inclusão Socioeconômica

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1 Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Piauí

Nome da autoridade competente: GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: CENTRO DE ENSINO À DISTÂNCIA DA UFPI - CEAD/UFPI

2.2 UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 154048/ 15265 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 154048/ 15265– UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO: Pesquisa e Qualificação Profissional para desenvolvimento e execução do Programa Brasil de Valor, para apoio às medidas socioeconômicas governamentais, por meio da qualificação profissional, digital e empreendedora voltada àqueles que se enquadrem nos ditames da Lei nº 13.982/2020.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1: Realizar pesquisa aplicada e elaborar diagnóstico situacional para o desenvolvimento e execução do Programa Brasil de Valor, para apoio às medidas socioeconômicas governamentais, por meio da qualificação profissional, digital e empreendedora voltada àqueles que se enquadrem nos ditames da Lei nº 13.982/2020, nos Estados de PI, PE, CE e BA.

A Meta 1 do projeto será desenvolvida em uma etapa:

Etapa 1: Realização de pesquisa aplicada e elaborar diagnóstico situacional visando levantamento adequado do público beneficiário, capacitações necessárias e requisitos para melhor encaminhamento para as oportunidades de trabalho e renda.

Produtos Etapa 01:

1. Documento descritivo da Proposta Metodológica da Pesquisa Aplicada para a realização das atividades desta etapa, contendo título, apresentação, objetivos, materiais e métodos (delineamento e local de estudo, participantes de pesquisa e critérios de elegibilidade, fonte de dados, dentre outros) e resultados esperados (este documento é requisito para início dos trabalhos desta etapa);
2. Documento contendo o diagnóstico situacional caracterizando as necessidades do público beneficiário e mapeamento das oportunidades de trabalho e nas regiões de atuação do projeto;
3. Relatórios parciais bimestrais de realização das atividades;
4. Relatório Preliminar (Documento entregue em até 60 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe do Ministério);
5. Relatório Final Consolidado.

META 2: Realizar Qualificação Profissional em até 1.057 participantes, com base no Diagnóstico da Meta 01 para consolidação do Programa Brasil de Valor, para apoio às medidas socioeconômicas governamentais, por meio da qualificação profissional, digital e empreendedora voltada àqueles que se enquadrem nos ditames da Lei nº 13.982/2020, nos Estados de PI, PE, CE e BA.

Etapa 1: Pré-inscrição, validação, matrícula e cadastro reserva para qualificação profissional do público alvo de jovens inscritos no cadastro único, por meio de, Realização de campanha de inscrição dos participantes, Mapeamento de oportunidades de trabalho e renda e Constituição de equipes de suporte e apoio local para formação de Job Clubs.

Produtos Etapa 01:

1. Documento descritivo da Proposta Metodológica da Pesquisa Aplicada para a realização das atividades desta etapa, contendo título, apresentação, objetivos, materiais e métodos (delineamento e local de estudo, participantes de pesquisa e critérios de elegibilidade, fonte de dados, dentre outros) e resultados esperados;
2. Documento contendo o planejamento das capacitações para o alcance do objeto contendo o perfil profissional dos professores e facilitadores, quadro de ofertas dos cursos oficinas, treinamentos, dentre outros, cronograma de execução e os projetos pedagógicos contemplando objetivos, público alvo, quantidade de participantes, modalidade de ensino, local de realização, ementa, conteúdos programáticos, carga horária, prática supervisionada, materiais e equipamentos necessários e fomentos necessários (material didático, auxílio participação, lanche, transporte, dentre outros);
3. Relatórios parciais bimestrais de realização das atividades, contendo registros fotográficos, listas de presença e demais evidências que contribuam para a adequada demonstração de realização das atividades.
4. Relatório Preliminar (Documento entregue em até 60 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe do Ministério).
5. Relatório Final Consolidado.

Etapas 2: Apoio administrativo, operacional, logístico, técnico, tecnológico necessários à consecução do objeto por meio da contratação de empresa(s) para prestação de serviços de apoio administrativo, operacional, logístico, técnico, tecnológico necessários à consecução da meta, na forma de apoio à adequação de infraestrutura para realização dos cursos de forma presencial e EAD, implantação de espaço para ampla divulgação de concluintes, integração para encaminhamento para as oportunidades de trabalho e renda.

Produtos Etapa 02:

1. Elaboração de (I) Documentos de referência de Contratações de Serviços de Pessoa Jurídica; (II) Plano de Ação de Execução do Projeto, com detalhamento de Cronograma e Requisitos;
2. Relatórios parciais bimestrais de realização das atividades;
3. Relatório Preliminar (Documento entregue em até 60 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe do Ministério);
4. Relatório Final Consolidado

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A situação emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do SARS-CoV-2 exigiu ações da sociedade civil e do governo, em diversos âmbitos, para apoiar o povo brasileiro, especialmente a população de baixa renda e em estado de pobreza. A União Federal, desde o surgimento da pandemia, tomou uma série de medidas para o enfrentamento dessa situação. A Lei nº 13.979/2020 estabeleceu medidas sanitárias visando a proteção da coletividade, determinando o isolamento, a quarentena, o uso obrigatório de máscaras de proteção individual etc. Foram adquiridas milhões de doses de vacinas, distribuídas em todo território nacional.

Milhões de brasileiros foram beneficiados com medidas de natureza econômico-social por meio da Lei nº 13.982/2020, a qual instituiu o auxílio emergencial com vistas a ajudar àqueles em situação de vulnerabilidade social.

População de vulnerabilidade social

Em junho de 2021, o Cadastro Único (CADÚNICO) possuía 30.323.524 de famílias cadastradas, correspondendo a 77.871.964 pessoas, sendo que 79% das famílias viviam com menos de meio salário-mínimo. Isso representa um contingente de 67.540.858 pessoas, ou seja, 87% das pessoas cadastradas no CADÚNICO.

Desse modo, ao considerarmos a faixa etária com alto potencial de se tornarem economicamente ativos, ou seja, pessoas entre 16 e 39 anos, temos um contingente de pessoas deste grupo inscritas no CADÚNICO de 28.759.337. Isso corresponde a 49,1% da população total inscrita no CADÚNICO, e 42,5% das pessoas vivendo com menos de meio salário-mínimo.

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, o conceito de desenvolvimento humano nasceu definido como um processo de ampliação das escolhas das pessoas para que elas tenham capacidades e oportunidades para serem aquilo que desejam ser.

Diferentemente da perspectiva do crescimento econômico, que vê o bem-estar de uma sociedade apenas pelos recursos ou pela renda que ela pode gerar, a abordagem de desenvolvimento humano procura olhar diretamente para as pessoas, suas oportunidades e capacidades. A renda é importante, mas como um dos meios do desenvolvimento e não como seu fim.

No último levantamento realizado para países e estados, em 2017, o Brasil possuía um IDH de 0,761. Somente 11 dos 27 estados possuíam índice superior à média brasileira, os 16 estados com índice inferior à média nacional foram, na sua maioria, dos estados do Norte e Nordeste, com exceção do Tocantins.

Considerando estas regiões, e o IDH enquanto critério de corte, a região Nordeste é a que detém o maior quantitativo de pessoas inscritas no CADÚNICO, correspondendo a 64,7% da população do IDH abaixo da média nacional.

Diante desse cenário, urge a necessidade de se planejar e executar ações que propiciem a mudança dessa situação e prover condições para o ingresso do maior número possível desses jovens na população economicamente ativa.

O **Projeto Brasil de Valor** será uma ação governamental de natureza econômico-social, com vistas a permitir que aqueles que mais sofrem, e ainda sofrerão com os fortes impactos econômicos dessa emergência de saúde pública, mas que possuem potencial produtivo aprendam um ofício com vistas a geração de renda imediata.

A Universidade Federal do Piauí e a importância do CEAD/UFPI

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) é uma instituição federal de Ensino Superior sediada na cidade de Teresina - Estado do Piauí e com campi nas cidades de Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus. A Instituição é mantida pela Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI (criada pela Lei nº 5.528, de 12/11/1968) e é financiada com recursos do Governo Federal.

Em seus 50 anos de história, a UFPI tem desenvolvido ações e projetos voltados para cultivar o saber em todos os campos do conhecimento puro e aplicado, contribuindo para o progresso regional e nacional. Em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, a UFPI tem como missão promover a educação superior de qualidade, com vista à formação de sujeitos comprometidos com a ética e capacitados para atuarem em prol do desenvolvimento regional, nacional e internacional.

Nesse âmbito, em outubro de 2006 a Universidade fez o projeto de criação do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFPI) com os objetivos de oferecer educação gratuita e de qualidade à população piauiense e de criar cursos que atendam às necessidades socioeconômicas de cada região. A Portaria nº 97, do dia 5 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União, reconheceu a institucionalização do Centro pelo Ministério da Educação (MEC).

O Centro de Educação Aberta e a Distância participa do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), que é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, com o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

Hoje o CEAD/UFPI está presente em 48 municípios, sendo 46 no Piauí e 02 na Bahia, e oferta 17 cursos de graduação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1 - Custos operacionais
- 2 - Custos administrativos

O Pagamento de Custos Operacionais e Administrativos de caráter indivisível, os quais serão utilizados para custear os gastos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objeto do contrato com a Fundação de Apoio autorizada da UFPI estão detalhados no documento disponibilizado pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, reconhecida e credenciada pelo MEC/MCTIC como instituição de apoio à UFPI com objetivo principal de apoiar programas e projetos culturais, de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal do Piauí.

Observação:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Realizar pesquisa aplicada e elaborar diagnóstico situacional para o desenvolvimento e execução do Programa Brasil de Valor, para apoio às medidas socioeconômicas governamentais, por meio da qualificação profissional, digital e empreendedora voltada àqueles que se enquadrem nos ditames da Lei nº 13.982/2020, nos Estados de PI, PE, CE e BA.	Projeto	01	566.000,00	566.000,00	21/07/2022	08/12/2024
ETAPAS E PRODUTOS							
ETAPA 01 DA META 1	Realização de pesquisa aplicada e elaborar diagnóstico situacional visando levantamento adequado do público beneficiário, capacitações necessárias e requisitos para melhor encaminhamento para as oportunidades de trabalho e renda.	R\$ 566.000,00				21/07/2022	08/12/2024
PRODUTOS:	Especificações:					Início	Fim
01	Documento descritivo da Proposta Metodológica da Pesquisa Aplicada para a realização das atividades desta etapa, contendo título, apresentação, objetivos, materiais e métodos (delineamento e local de estudo, participantes de pesquisa e critérios de elegibilidade, fonte de dados, dentre outros) e resultados esperados (este documento é requisito para início dos trabalhos desta etapa)					21/07/2022	08/12/2024
02	Documento contendo o diagnóstico situacional caracterizando as necessidades do público beneficiário e mapeamento das oportunidades de trabalho e nas regiões de atuação do projeto					01/08/2022	08/12/2024
03	Relatórios parciais bimestrais de realização das atividades.					01/09/2022	08/12/2024
04	Relatórios Preliminares (Documento entregue em até 60 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe do Ministério.					01/03/2023	08/12/2024
05	Relatório Final Consolidado.					01/05/2023	08/12/2024
Nº META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 2	Realizar Qualificação Profissional em até 1.057 participantes, com base no Diagnóstico da Meta 01 para consolidação do Programa Brasil de Valor, para apoio às medidas socioeconômicas governamentais, por meio da qualificação profissional, digital e empreendedora voltada àqueles que se enquadrem nos ditames da Lei nº 13.982/2020, nos Estados de PI, PE, CE e BA.	Projeto	01	2.077.512,00	2.077.512,00	01/08/2022	08/12/2024

ETAPAS E PRODUTOS				
ETAPA 1 DA META 2	Pré-inscrição, validação, matrícula e cadastro reservam para qualificação profissional do público alvo de jovens inscritos no cadastro único, por meio de Realização de campanha de inscrição dos participantes, Mapeamento de oportunidades de trabalho e renda e Constituição de equipes de suporte e apoio local para formação de Job Clubs.		01/08/2022	08/12/2024
PRODUTOS:	Especificações:		Início	Fim
01	Documento descritivo da Proposta Metodológica da Pesquisa Aplicada para a realização das atividades desta etapa, contendo título, apresentação, objetivos, materiais e métodos (delineamento e local de estudo, participantes de pesquisa e critérios de elegibilidade, fonte de dados, dentre outros) e resultados esperados.		21/07/2022	08/12/2024
02	Documento contendo o planejamento das capacitações para o alcance do objeto contendo o perfil profissional dos professores e facilitadores, quadro de ofertas dos cursos oficinas, treinamentos, dentre outros, cronograma de execução e os projetos pedagógicos contemplando objetivos, público alvo, quantidade de participantes, modalidade de ensino, local de realização, ementa, conteúdos programáticos, carga horária, prática supervisionada, materiais e equipamentos necessários e fomentos necessários (material didático, auxílio participação, lanche, transporte, dentre outros)		01/09/2022	08/12/2024
03	Relatórios parciais bimestrais de realização das atividades, contendo registros fotográficos, listas de presença e demais evidências que contribuam para a adequada demonstração de realização das atividades.		01/10/2022	08/12/2024
04	Relatório Preliminar (Documento entregue em até 60 dias antes da finalização do objeto da Etapa para apontamentos da equipe do Ministério)		01/02/2023	08/12/2024
05	Relatório Final Consolidado.		01/04/2023	08/12/2024
ETAPA 2 DA META 2	Apoio administrativo, operacional, logístico, técnico, tecnológico necessários à consecução do objeto por meio da contratação de empresa(s) para prestação de serviços de apoio administrativo, operacional, logístico, técnico, tecnológico necessários à consecução da meta, na forma de apoio à adequação de infraestrutura para realização dos cursos de forma presencial e EAD, implantação de espaço para ampla divulgação de concluintes, integração para encaminhamento para as oportunidades de trabalho e renda.		01/08/2022	08/12/2024
	PRODUTOS: Especificações:		Início	Fim
	01		01/08/2022	08/12/2024
	03		01/09/2022	08/12/2024
	04		01/03/2023	08/12/2024
	05		01/05/2023	08/12/2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
<table><tr><th>MÊS/ANO</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>JULHO/2022</td><td>2.643.512,00</td></tr></table>		MÊS/ANO	VALOR	JULHO/2022	2.643.512,00
MÊS/ANO	VALOR				
JULHO/2022	2.643.512,00				

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD											
<table><tr><th>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</th><th>CUSTO INDIRETO (Sim/Não)</th><th>VALOR PREVISTO</th></tr><tr><td>33.90.39</td><td>Sim</td><td>R\$ 396.526,80</td></tr><tr><td>33.90.39</td><td>Não</td><td>R\$ 2.246.985,20</td></tr></table>			CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (Sim/Não)	VALOR PREVISTO	33.90.39	Sim	R\$ 396.526,80	33.90.39	Não	R\$ 2.246.985,20
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (Sim/Não)	VALOR PREVISTO									
33.90.39	Sim	R\$ 396.526,80									
33.90.39	Não	R\$ 2.246.985,20									
*Tanto o plano de trabalho quanto o detalhamento orçamentário, para fins de transparência no processo, serão sempre revisados e atualizados, se necessário, durante as diversas metas do projeto, a fim de incorporar informações adicionais coletadas no decorrer dos trabalhos, priorizar ações em decorrência de outras, os custos operacionais iniciais se referem a contratação da Fundação de Apoio para gestão financeira, conforme previsto pelo Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e suas atualizações; os valores de bolsa baseiam-se em portarias e resoluções da UFPI, que dispõem sobre a contratação de bolsistas. (planilha orçamentária encaminhada)											

12. PROPOSIÇÃO
Teresina/PI, na data de assinatura

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor da Universidade Federal do Piauí

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Executivo - MDS

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Gildásio Guedes Fernandes, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 08/12/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14810732** e o código CRC **880343C9**.